



Câmara Municipal de Ibertioga

Rua Espírito Santo, 32 – CEP: 36.225-000 Ibertioga/MG

CNPJ: 26.112.722/0001-21

E-mail:cmibertioga@gmail.com

Telefone: (032) 3347-1227

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento, onde apresenta os devidos estudos para a aquisição de itens e materiais que atendam à necessidade abaixo especificada, cujo objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor forma de supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E INFORMÁTICA.

2. Descrição da necessidade da contratação: Os materiais de papelaria e impressão são insumos essenciais para o funcionamento regular das unidades administrativas, sendo indispensáveis para a execução das atividades de rotina, como a produção de documentos oficiais, tramitação de processos, atendimento ao público, registro de informações, arquivamento e comunicação institucional.

Sua utilização contínua garante a organização, a padronização e a eficiência dos procedimentos administrativos, além de contribuir para a transparência, a rastreabilidade e a preservação do patrimônio documental da Administração Pública.

3. Área requisitante:

Identificação da área requisitante	Nome do responsável
Diretor Geral da Câmara Municipal de Ibertioga	Djanira Nascimento de Souza Ribeiro

4. Requisitos da contratação:

4.1. Condições de participação:

Poderão participar do processo de contratação empresas legalmente constituídas, especializadas no **fornecimento de materiais de papelaria e impressão**, devidamente registradas e habilitadas junto aos órgãos competentes. A empresa deverá atender aos seguintes critérios:

4.1.1. Apresentar documentação comprobatória de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária;

4.1.2. Não estar sob penalidades impeditivas de contratar com a Administração Pública.

4.2. Sustentabilidade:



Câmara Municipal de Ibertioga

Rua Espírito Santo, 32 – CEP: 36.225-000 Ibertioga/MG

CNPJ: 26.112.722/0001-21

E-mail:cmibertioga@gmail.com

Telefone: (032) 3347-1227

A contratação deverá observar critérios de sustentabilidade ambiental e socioeconômica, priorizando:

4.2.1. Produtos com menor impacto ambiental, como papéis reciclados, materiais reutilizáveis, cartuchos remanufaturados ou embalagens recicláveis;

4.2.2. Destinação ambientalmente adequada de embalagens, cartuchos, toners e resíduos provenientes do uso dos materiais;

4.2.3. Incentivo à contratação de empresas que adotem práticas sustentáveis em sua cadeia produtiva;

4.2.4. Preferência, em caso de empate, para microempresas, empresas de pequeno porte, cooperativas e empresas com práticas inclusivas.

4.3. Natureza da contratação:

A natureza do objeto deste ETP, dadas suas características, enquadra-se como fornecimento de bens comuns, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de qualidade e desempenho podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais de mercado.

4.3.1. Vigência da contratação:

O prazo de vigência da contratação terá início na data de publicação) e terá duração até 31 de dezembro, conforme a Lei nº 14.133/2021.

4.4. Documentação a ser exigida:

Na fase de habilitação, as empresas deverão apresentar:

4.4.1. Contrato social ou ato constitutivo atualizado;

4.4.2. CNPJ ativo;

4.4.3. Certidões negativas de débitos com a Receita Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Justiça do Trabalho;

4.5. Condições de execução:

4.5.1. O fornecimento dos materiais deverá iniciar em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento;

4.5.2. Os materiais deverão ser entregues durante a vigência da Ata/Contrato, conforme



Câmara Municipal de Ibertioga

Rua Espírito Santo, 32 – CEP: 36.225-000 Ibertioga/MG

CNPJ: 26.112.722/0001-21

E-mail:cmibertioga@gmail.com

Telefone: (032) 3347-1227

a demanda da Contratante, sendo de responsabilidade da Contratada todas as despesas relacionadas ao fornecimento;

4.5.3. Os produtos deverão atender às especificações técnicas e às condições estabelecidas no edital e no termo de referência;

4.5.4. A entrega, transporte e acondicionamento dos materiais ficarão a cargo da Contratada;

4.5.5. A Contratada deverá manter, durante toda a vigência da contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

4.6. Documentação a ser exigida:

Na fase de habilitação, as empresas deverão apresentar:

4.6.1. Contrato social ou ato constitutivo atualizado;

4.6.2. CNPJ ativo;

4.6.3. Certidões negativas de débitos com a Receita Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Justiça do Trabalho;

4.7. Condições de execução:

4.7.1. O fornecimento dos materiais deverá iniciar em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento;

4.7.2. Os materiais deverão ser entregues durante a vigência da Ata/Contrato, conforme a demanda da Contratante, sendo de responsabilidade da Contratada todas as despesas relacionadas ao fornecimento;

4.7.3. Os produtos deverão atender às especificações técnicas e às condições estabelecidas no edital e no termo de referência;

4.7.4. A entrega, transporte e acondicionamento dos materiais ficarão a cargo da Contratada;

4.7.5. A Contratada deverá manter, durante toda a vigência da contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

5. Levantamento de mercado: Foram realizadas cotações com empresas regionais especializadas no fornecimento de **materiais de papelaria e impressão**. Os



Câmara Municipal de Ibertioga

Rua Espírito Santo, 32 – CEP: 36.225-000 Ibertioga/MG

CNPJ: 26.112.722/0001-21

E-mail:cmibertioga@gmail.com

Telefone: (032) 3347-1227

preços variam de acordo com o tipo de produto, marca, especificações técnicas, qualidade do material, volume adquirido e condições de fornecimento.

6. Descrição da solução como um todo:

A proposta visa assegurar que as unidades administrativas disponham, de forma contínua e adequada, de materiais de papelaria e impressão, essenciais ao funcionamento regular dos setores, ao registro, organização e tramitação de documentos, bem como ao atendimento ao público e à execução das atividades institucionais.

O fornecimento regular desses materiais contribui diretamente para a eficiência administrativa, a padronização dos documentos, a agilidade dos processos e a qualidade das informações produzidas, garantindo suporte adequado às rotinas de trabalho dos servidores e à prestação dos serviços públicos.

6.1. Componentes da Solução:

6.1.1. Fornecimento Regular de Materiais:

Disponibilização contínua de materiais de papelaria e impressão, conforme a demanda das unidades administrativas.

6.1.2. Qualidade e Conformidade dos Produtos:

Fornecimento de produtos que atendam às normas técnicas e aos padrões de qualidade vigentes, garantindo bom desempenho, durabilidade e segurança no uso.

6.1.3. Entregas Programadas e Logística Adequada:

Realização de entregas conforme cronograma ou necessidade da Administração, evitando falta de insumos e assegurando a continuidade das atividades.

6.1.4. Reposição e Atendimento a Demandas Emergenciais:

Previsão de reposição rápida em situações de consumo elevado ou emergencial, garantindo que as unidades não fiquem desabastecidas.

6.1.5. Segurança Sanitária e Saúde Ocupacional:

Contribuição direta para a organização documental, registro de informações, elaboração de relatórios e atendimento ao público, assegurando a eficiência das rotinas administrativas.

6.1.6. Controle e Acompanhamento do Fornecimento:



Câmara Municipal de Ibertioga

Rua Espírito Santo, 32 – CEP: 36.225-000 Ibertioga/MG

CNPJ: 26.112.722/0001-21

E-mail:cmibertioga@gmail.com

Telefone: (032) 3347-1227

Disponibilização de relatórios, notas fiscais e registros de entrega que permitam o acompanhamento do consumo, planejamento de compras e controle dos gastos públicos.

6.1.7. Estimativa da quantidade: Os quantitativos estimados da contratação foram obtidos com base no levantamento elaborados pelas secretarias requisitantes.

7. Estimativa do valor da contratação:

Nº Item	Cód.	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	1232986	CAIXA ARQUIVO,(TIPO POLIONDA) MATERIAL PLÁSTICO, DIMENSÕES 135 X 250 X 360, COR: AZUL PCT.v05UND	UN	10	20,70	207,00
0002	1229378	CANETA CORRETIVA CAPACIDADE 10 ML	UN	4	10,92	43,68
0003	1232988	CANETA ESFEROGRÁFICA - COR: AZUL; MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE; PONTA: ESFERA EM TUNGSTÊNIO; TINTA: ALTA QUALIDADE E DE SECAGEM RÁPIDA; CORPO: SEXTAVADO; TAMPA/BOC	UN	40	3,65	146,00
0004	1232989	CANETA ESFEROGRÁFICA - COR: PRETA; MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE; PONTA: ESFERA EM TUNGSTÊNIO; TINTA: ALTA QUALIDADE E DE SECAGEM RÁPIDA; CORPO: SEXTAVADO; TAMPA/BOC.	UN	10	3,65	36,50
0005	14710	CANETA MARCA TEXTO	UN	10	7,39	73,90
0006	14707	CLIPS 4/0 CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	6	7,98	47,88
0007	14706	COLA C/ 90 GRAMAS	UN	3	9,23	27,69



Câmara Municipal de Ibertioga

Rua Espírito Santo, 32 – CEP: 36.225-000 Ibertioga/MG

CNPJ: 26.112.722/0001-21

E-mail:cmibertioga@gmail.com

Telefone: (032) 3347-1227

0008	1232987	FITA ADESIVA LARGA – TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO BIORIENTADO INDICADO PARA FECHAMENTO DE CAIXAS, PACOTES E USO GERAL. ESPECIFICAÇÕES: TAMANHO 48X50, PACOTE COM 05 UNIDADE	UN	5	49,89	249,45
0009	1229379	FITA CREPE 50 METROS	UN	12	12,62	151,44
0010	14713	GRAMPEADOR DE PAPEL ATÉ 50 FLS - 26/6	UN	2	42,93	85,86
0011	1232985	GRAMPO TRILHO - MATERIAL: PLÁSTICO; CAPACIDADE: 300 FL; ESPESSURA: 2,7 MM CANET	UN	50	1,15	57,50
0012	1229377	PAPEL A4 PACOTE COM 500 FOLHAS	PCTE	60	42,65	2.559,00
0013	1231890	PASTA ARQUIVO 230MM Especificação : pasta arquivo, material cartolina plastificadora, tipo com grampo, largura 230, cor azul, preendedor interno trilho, gramatura 480, comprimento 355.	UN	30	22,63	678,90
0014	14719	PASTA AZ	UN	20	30,25	605,00
0015	1231880	PASTA SUSPENSA	UN	10	12,49	124,90
0016	1232984	PEN DRIVE - 32GB, COMPATIBILIDADE COM WINDOWS 10, WINDOWS 8.1, WINDOWS 8, WINDOWS 7 (SP1), WINDOWS VISTA (SP2), MAC OS X V.10.8.X OU SUPERIOR, LINUX V.2.6.X OU SUPERIOR E CHROME OS,	UN	4	60,88	243,52



Câmara Municipal de Ibertioga

Rua Espírito Santo, 32 – CEP: 36.225-000 Ibertioga/MG

CNPJ: 26.112.722/0001-21

E-mail:cmibertioga@gmail.com

Telefone: (032) 3347-1227

		VELOCIDADE USB 3.0, CORPO METALICO					
0017	1231881	TINTA LIQUIDA PARA CARIMBO COR PRETA 40ML	UN	2	12,96	25,92	
0018	1228426	TONER BROTHER 580 - TONER BRPTJER 580	UN	3	346,63	1.039,89	
0019	1231879	TONER IMPRESSORA BROTHER DCP-L5512DN	UN	4	359,67	1.438,68	
0020	1231878	TONNER IMPRESSORA HP LASER JET PRO MFP 4103fdw	UN	2	353,33	706,66	

Valor total R\$ 8.549,37 (Oito mil quinhentos e quarenta e nove reais e trinta e sete centavos).

8. Justificativa para o parcelamento ou não da solução: A contratação será realizada **com parcelamento do objeto**, estruturado em **itens distintos**, considerando que os objetos possuem **autonomia funcional, técnica e operacional**, podendo ser fornecidos e executados de forma independente, sem comprometer a finalidade pública pretendida.

O parcelamento adotado revela-se **tecnicamente viável e juridicamente adequado**, além de **economicamente vantajoso para a Administração**, uma vez que:

Favorece a **ampliação da competitividade**, possibilitando a participação de fornecedores com diferentes especializações;

Contribui para a **obtenção da proposta mais vantajosa**, em consonância com os princípios da economicidade e eficiência;

Não acarreta prejuízo à execução do objeto, tendo em vista a inexistência de interdependência técnica indispesável entre os itens;

Permite maior **controle, fiscalização e gestão contratual**, com acompanhamento individualizado das obrigações assumidas.

Assim, o parcelamento do objeto atende aos princípios da **legalidade, isonomia, eficiência, competitividade e vantajosidade**, nos termos da legislação vigente, especialmente da **Lei nº 14.133/2021**, configurando-se como a solução mais adequada ao interesse público.

9. Contratações correlatas e/ou interdependentes: Não foram detectadas pela Pasta contratações correlatas e/ou interdependente.



Câmara Municipal de Ibertioga

Rua Espírito Santo, 32 – CEP: 36.225-000 Ibertioga/MG

CNPJ: 26.112.722/0001-21

E-mail:cmibertioga@gmail.com

Telefone: (032) 3347-1227

10. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, quando elaborado: A contratação pretendida está alinhada com o Plano de Contratações Anual para o exercício de 2026, elaborado pela Câmara Municipal de Ibertioga– MG.

10.1. Benefícios a serem alcançados com a contratação:

A contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de papelaria e impressão proporcionará uma série de benefícios diretos e indiretos à Administração Pública, dentre os quais destacam-se:

10.1.1. Melhoria da organização e da eficiência administrativa:

A disponibilidade contínua de papéis, impressos, formulários, pastas, envelopes e demais materiais permite a adequada organização de documentos, processos e registros administrativos.

10.1.2. Continuidade e eficiência dos serviços públicos: O fornecimento regular dos materiais evita interrupções nas atividades administrativas e no atendimento ao público.

10.1.3. Atendimento às normas sanitárias e legais: A utilização de materiais padronizados assegura melhor apresentação, legibilidade e conservação dos documentos institucionais.

10.1.4. Otimização dos recursos públicos: A aquisição planejada possibilita economia de escala, controle de estoque e melhor gestão dos gastos com insumos administrativos.

10.1.5. Apoio às atividades institucionais e operacionais: Os materiais de papelaria e impressão são essenciais para rotinas administrativas, processos internos, protocolos, arquivamento e comunicação institucional.

10.1.6. Preservação do patrimônio documental: O uso de materiais adequados, como pastas, capas, papéis e insumos de impressão de qualidade, contribui para a conservação dos arquivos e documentos públicos.

10.1.7. Melhoria da imagem institucional: Documentos bem apresentados, organizados e padronizados reforçam a credibilidade, a transparência e a boa percepção da Administração Pública perante a sociedade.

11. Providências a serem tomadas:

Com a contratação, busca-se assegurar o fornecimento contínuo e adequado de materiais de papelaria e impressão, garantindo a regularidade das atividades administrativas, a produção e o arquivamento de documentos, bem como o atendimento eficiente ao público. A medida permitirá o cumprimento das rotinas institucionais, a organização dos processos e a padronização dos materiais utilizados, contribuindo para



Câmara Municipal de Ibertioga

Rua Espírito Santo, 32 – CEP: 36.225-000 Ibertioga/MG

CNPJ: 26.112.722/0001-21

E-mail:cmibertioga@gmail.com

Telefone: (032) 3347-1227

a eficiência, economicidade e qualidade dos serviços prestados pela Administração Pública.

Será necessária a capacitação e orientação dos fiscais e gestores do contrato quanto ao correto acompanhamento do fornecimento, controle de estoque, verificação da qualidade dos produtos e conformidade com as especificações contratuais, assegurando a boa execução do objeto e o adequado uso dos recursos públicos.

12. Possíveis impactos ambientais: Com relação ao fornecimento de materiais de papelaria e impressão, verifica-se, em uma primeira análise, que não são esperados impactos ambientais significativos. Entretanto, a empresa contratada deverá observar rigorosamente a legislação ambiental vigente, especialmente no que se refere à produção, ao armazenamento, ao transporte e à destinação final adequada de papéis, embalagens, cartuchos, toners e demais resíduos, de modo a evitar desperdícios, poluição e impactos negativos ao meio ambiente.

O uso de papéis, tintas e insumos de impressão demanda cuidados específicos, especialmente quanto ao descarte correto de resíduos e materiais consumíveis, sendo recomendável a adoção de práticas que minimizem a geração de resíduos e promovam a reciclagem e o reaproveitamento sempre que possível.

12.1. Declaração de viabilidade e justificativa: A contratação para o fornecimento de materiais de papelaria e impressão é considerada ambientalmente viável, uma vez que os produtos a serem adquiridos são de uso comum, amplamente disponíveis no mercado e, quando corretamente utilizados e descartados, não geram impactos ambientais relevantes. Além disso, a adoção de boas práticas, como a utilização de papel reciclado ou certificado, o reaproveitamento de materiais e a destinação ambientalmente adequada de cartuchos, toners e embalagens, contribui para a mitigação de impactos ambientais e para a preservação do meio ambiente.

Ibertioga – MG, 12 de janeiro de 2026.

DJANIRA NASCIMENTO DE SOUZA RIBEIRO
Diretora Geral da Câmara Municipal